LEI MUNICIPAL Nº. 503, DE 01 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA "CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO PARAÍSO".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO PARAÍSO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 11.370.378/0001-01, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO PARAÍSO,** exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua Santo André, nº. 256, Bairro Parque Caravelas, Município de Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 01 de julho de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal.